

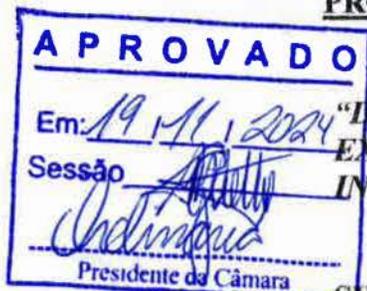


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área institucional adiante descrita:

- Sistema de Lazer, localizado no Loteamento denominado Residencial das Paineiras, na cidade de Tabapuã-SP, com a seguinte descrição: e-se com o lado par da Rua Projetada 8; do lado direito de quem da Rua Projetada 8 olha para o imóvel, mede 61,99 metros e divide-se com a Área Institucional mais 12,74 metros e divide-se com Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A; do lado esquerdo mede 61,00 metros e divide-se com a Área Institucional I do Residencial dos Ypês e finalmente nos fundos mede 165,48 metros e divide-se com a Prefeitura Municipal, encerrando a área de 7.843,00 metros quadrados, objeto da Matrícula nº. 34.036 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva/SP.

Art. 2º. A área desafetada será destinada à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, 14 de novembro de 2024.

SILVIO CESAR SARTORELLO: Assinado de forma digital por SILVIO CESAR SARTORELLO:15786976890890
15786976890
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores:**

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 025 de 14 de Novembro de 2024, desta data, objetivando a autorização para a desafetação de área institucional, visando a instalação de uma nova unidade básica de saúde.

Trata de grande conquista que proporcionará significativa melhoria na prestação de serviços de saúde à população.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis, invocando, para tanto, o regime de urgência.

**SILVIO CESAR
SARTORELLO:1
5786976890**
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976
890

Ao Exmo. Sr.
PEDRO MÁRCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA – MATRÍCULA Nº 34.036 – SISTEMA DE LAZER - LOTEAMENTO RESIDENCIAL DAS PAINEIRAS – 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Local: AVENIDA EMILIO SERON, NO BAIRRO RESIDENCIAL DAS PAINEIRAS, NA CIDADE DE TABAPUÃ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

SITUAÇÃO ATUAL:

Matrícula nº 34.036: Imóvel: Sistema de Lazer, localizado no Loteamento denominado Residencial das Paineiras, na cidade de Tabapuã-SP, com a seguinte descrição: e-se com o lado par da Rua Projetada 8; do lado direito de quem da Rua Projetada 8 olha para o imóvel, mede 61,99 metros e divide-se com a Área Institucional mais 12,74 metros e divide-se com Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A; do lado esquerdo mede 61,00 metros e divide-se com a Área Institucional I do Residencial dos Ypês e finalmente nos fundos mede 165,48 metros e divide-se com a Prefeitura Municipal, encerrando a área de 7.843,00 metros quadrados.

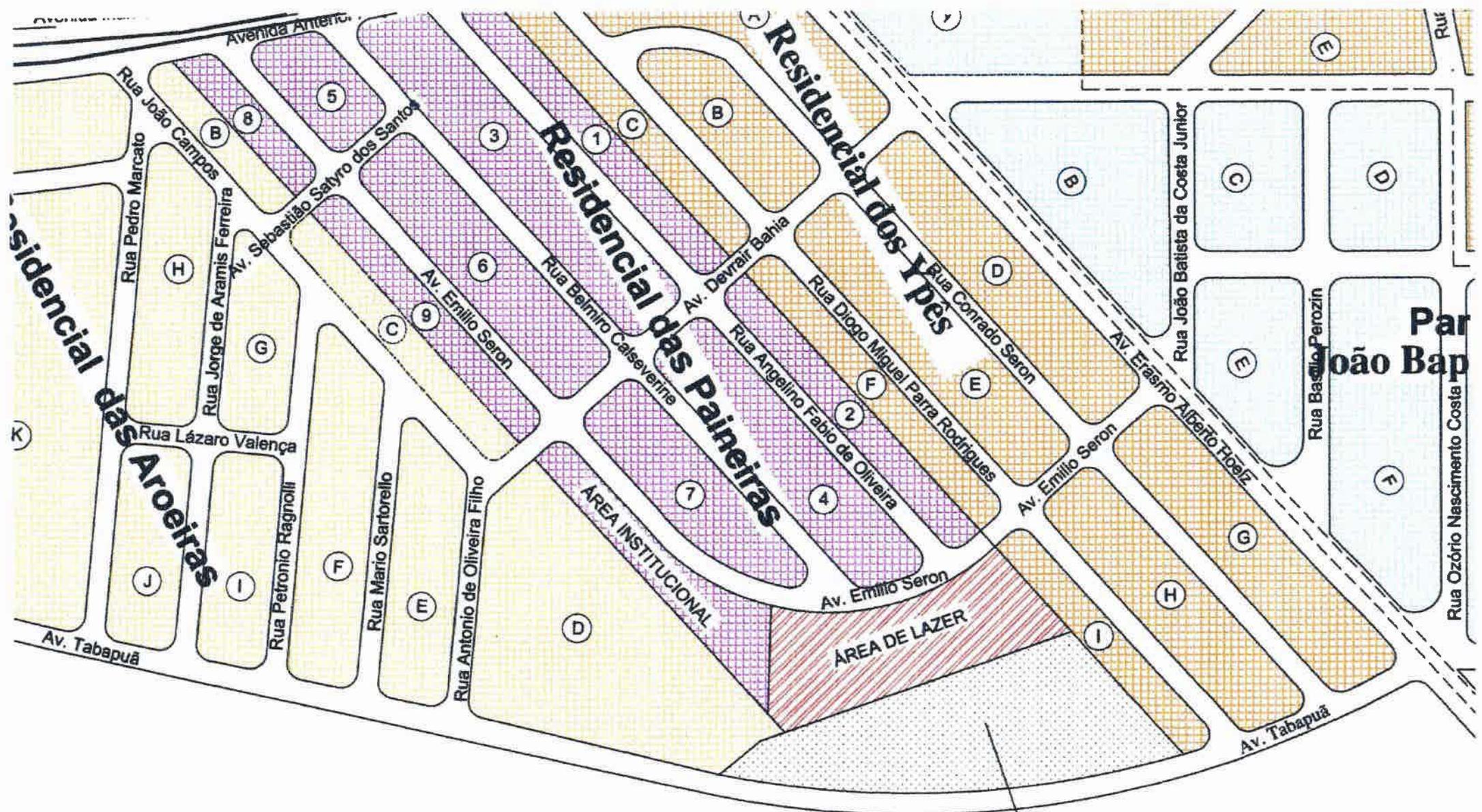
Tabapuã/SP, 12 de novembro de 2.024.



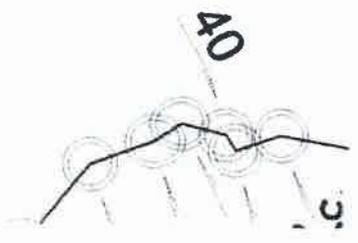
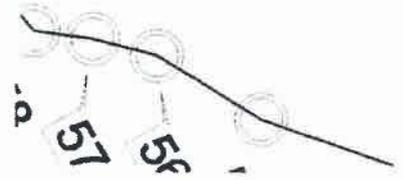
Loteamento de 100 Lotes

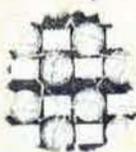
ÁREA DE MANEIO DE RESÍDUOS

ÁREA DE MANEIO DE RESÍDUOS



ÁREA DESMEMBRADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP.

Rua Alagoas, nº 823 - Centro - CEP: 15801-310 - CNPJ/MF nº 51.840.106/0001-34
FONE: (17) 3522-0622 - 3522-9837 - FAX: (17) 3524-1458
Email - registro@soricatanduva.com.br



RENATO FABIANO GRANDISOLI
OFICIAL INTERINO

CERTIDÃO

CERTIFICA a pedido de parte interessada, que revendo neste Oficial os livros nele existentes, deles verificou constar:

MATRÍCULA
- 34.036 -

FOLHA
- 01 -

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CATANDUVA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 123844.2.0034036-27

IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER - localizado no Loteamento denominado Residencial das Paineiras, na cidade de Tabapuã-SP, com a seguinte descrição: e-se com o lado par da Rua Projetada 8; do lado direito de quem da Rua Projetada 8 olha para o imóvel, mede 61,99 metros e divide-se com a Área Institucional mais 12,74 metros e divide-se com Usina Cerradinho Açúcar e Alcool S/A; do lado esquerdo mede 61,00 metros e divide-se com a Área Institucional I do Residencial dos Ypês e finalmente nos fundos mede 165,48 metros e divide-se com a Prefeitura Municipal, encerrando a área de 7.843,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: "LOTEAMENTO GERAÇÃO FUTURA LTDA", inscrita no CNPJ/MF número 06.342.058/0001-08, com sede na Rodovia Vicinal José Fernandes sem número, KM. 1 + 881 metros, município de Catanduva-sp. REGISTRO ANTERIOR: - R. 1/33.829, livro 02 (dois) de Registro Geral, em data de 26 de Novembro de 2.007, deste Oficial. CATANDUVA-SP., 26(vinte e seis) de Novembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). EMOB. 8, 51.

R.1/34.036 - Tendo em vista o registro do Loteamento "RESIDENCIAL DAS PAINEIRAS", feito hoje sob número 1/33.829, livro 2 (dois) deste Oficial, e ainda nos termos do artigo 22 da lei número 6.766/79, o imóvel matriculado, **passou a pertencer ao patrimônio do MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF número 45.128.816/0001-33, com sede na Avenida Dr. José do Valle Pereira número 1.607, centro, na cidade de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado; CATANDUVA-SP., 26(vinte e seis) de Novembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). - O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). EMOB. 8, 51.

- continua no verso -

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Catanduva - SP

334310
12384-4 - AA



MATRÍCULA

- 34.036 -

FOLHA

- 01 -

VERSO



CNM: 123844.2.0034036-27

CERTIDÃO - Pedido Nº: 190.765

CUSTAS

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 34036, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 08/11/2024.

Emolumentos:	42,22
Imposto Municipal:	2,11
TOTAL:	44,33

Conferência feita por:

ARTHUR JACOMO ROMANO
PREPOSTO ESCRIVENTE

Catanduva, 11 de novembro de 2024



SELO DIGITAL

1238443C30E00000138906249

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

